

PORTARIA 003/2024 – CORP

Dispõe sobre a renovação das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Inovadora (PIBEX) da ATITUS.

O HEAD DE PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E STRICTO SENSU DA ATITUS EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Edital nº 009/2023 de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Renovar as bolsas de Extensão Inovadora, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Inovadora (PIBEX) da ATITUS, para os alunos que atenderem aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Bom desempenho do Projeto de Extensão ao qual está vinculado (a).
- Cumprimento integral das atividades constantes no plano de trabalho durante o período de vigência da bolsa.
- Apresentação do relatório técnico final no prazo estipulado pelo edital e avaliação positiva por parte do docente orientador.
- Manutenção de bom desempenho acadêmico, sem reprovação em disciplinas durante o período da bolsa.
- Não estabelecimento de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
- Manutenção da atualização do currículo Lattes.

Art. 2º Os bolsistas que forem considerados elegíveis para renovação terão a vigência de suas bolsas estendida por mais 10 (dez) meses, contados a partir do término do período vigente, ou seja, de 01 de setembro de 2024 até 25 julho de 2025.

Art. 3º O pagamento da bolsa, na forma de desconto na mensalidade do bolsista no mês será realizado no mês subsequente à concessão da bolsa.

Art. 4º A renovação das bolsas será formalizada mediante a assinatura de um novo Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, que deverá ser realizado via plataforma autentique até a data limite de 27 de agosto de 2024.

Art. 5º A renovação poderá ser cancelada em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Edital nº 009/2023 e nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 14 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Alvaro Camilo Dias Faria
Head de Projetos de Pesquisa, Extensão e *Stricto Sensu*